

## ATO N.º 001/21/PRES/OAB/RO

Aos 27 dias de janeiro de 2021, o excelentíssimo Senhor Doutor ELTON JOSÉ ASSIS, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, regularmente eleito e empossado para o exercício de mandato representativo de toda a Advocacia em Rondônia pelo triênio 2019-2021, com fundamento no artigo 29, inciso VII do Regimento Interno da OAB/RO e o disposto na Portaria n 008/2020 de 30 de janeiro de 2020, que designou Membros do GT do Grupo de Trabalho para a apresentação de ementas, planos e metodologia de cursos a serem realizados por professores voluntários, cadastrados no portfólio do PPP Plano Político Pedagógico da ESA-RO, conforme dispositivo contido no Art. 1º da aludida Portaria, bem ainda o registrado no Plano de Ensino e Ementa de Curso (anexo), apresentado pelo advogado abaixo, qual será coordenadores do **curso: HABILITAÇÃO PARA ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PRÁTICA**, como Coordenador/colaborador: Raduan Brito. Tendo como palestrante participação do **PROFESSORES ESPECIALISTAS: Raduan Brito (RO)**. Advogado, especialista em Direito Previdenciário, Secretário-geral da Comissão Especial de Direito Previdenciário da OAB/RO, com o tema: Direito previdenciário, processo administrativo, prática previdenciária, análise administrativa após a Emenda Constitucional 103 de 2019 – 1:00 horas. A programação terá a **duração de 1h, com certificação pela ESA-RO, tendo como PÚBLICO ALVO: Advogados, estagiários, acadêmicos de direito e comunidade em geral, LOCAL: plataforma zoom, com transmissão redes sociais ( Facebook e Youtube )**, sendo acolhido pela Presidência desta Seccional, qual terá a devida certificação da Escola Superior da Advocacia de Rondônia, de forma colaborativa pelo professor voluntário, objetivando atender as necessidades das Subseções e Comissões da Seccional Rondônia. Assim, a Presidência da OAB RO, **ACOLHE o Plano de Ensino (anexo) e DESIGNA o advogado acima para coordenar e ministrar o aludido curso**, de forma gratuita e colaborativa, com duração de 1 hora, na modalidade EaD, a ser realizado no âmbito da Seccional Rondônia, conforme detalhamento contido no (ANEXO I), do presente ATO. O público alvo a receber o curso serão os advogados (as), acadêmicos de direito, estagiários, devendo o referido Plano (Art. 1º), ficar armazenado eletronicamente no portfólio de projetos e cursos da ESA-RO, sob a coordenação e patrocínio da Presidência desta Seccional/RO, para serem replicados, inclusive por meio do ensino à distância (Ead), junto à plataforma da ENA/CFOAB e UNAD-RO. Adote a ESA-RO, por meio de suas unidades vinculadas (coordenadoria de planejamento e gestão estratégica, coordenadoria de Interiorização e integração educacional e diretoria acadêmica), as providências necessárias de registro do Plano de Ensino, parte integrante do presente ATO (anexo I), bem ainda que, procedam ao cadastramento dos professores colaboradores acima nominados, no banco de talentos internos e no portal institucional de professores especialistas da OAB/RO e ESA RO. Promova-se o planejamento e identificação das necessidades essenciais